



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1097A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.352 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
15212/2025	NATALIA FERNANDA NOVAES	14338/2025	R\$
15226/2025	DE OLIVEIRA	14337/2025	330,00
15329/2025		13654/2025	R\$
15213/2025		14339/2025	4.636,50
15326/2025		14336/2025	R\$
15416/2025		14430/2025	577,50
15327/2025		14394/2025	R\$
			874,50
			R\$
			5.032,50
			R\$
			330,00
			R\$
			313,50

Justificativa: Os presentes empenhos referem-se ao contrato com o objetivo de fornecer refeições prontas destinadas aos servidores públicos das Secretarias Municipais, incluindo equipes do SAMU, motoristas de plantão, bem como os participantes de campanhas e demais ações em regime de plantão e em atividades continuadas de atendimento à população e a serviço público.

Dessa forma, a continuidade do fornecimento das refeições é indispensável para o bom funcionamento dos serviços e para o cumprimento das cláusulas previstas no contrato.

Sendo assim, o não pagamento dos presentes empenhos poderá acarretar a interrupção no fornecimento das refeições, comprometendo a rotina das equipes, o atendimento à população e a execução das ações e serviços prestados por esta municipalidade.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 06 de novembro de

2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 06 de novembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo



Licitações e Contratos

Outros atos

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000. ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1634/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025****EDITAL Nº 064/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONCRETAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

PREÂMBULO:

Com o presente, damos resposta aos pedidos de impugnação ao Edital Nº 057/2025, enviados por BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP sob Nº 09.065.576/0001-01, em 05 de novembro de 2025

DA TEMPESTIVIDADE:

Consta no Edital, em seu item 5, subitem 5.1:

“Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, licitacoes@ituverava.sp.gov.br, em seu corpo ou documento anexo.”

As impugnações foram protocoladas **tempestivamente**, atendendo aos prazos estabelecidos no Edital.

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000, ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES**PELO PREGOEIRO****FUNDAMENTOS:**

A empresa BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 09.065.576/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Lucas Pietragalla dos Santos, portador do RG Nº xx.xxx.xxx-5 e inscrito no CPF/MF sob Nº xxx.xxx.xxx-x7, interessada em participar do Pregão Eletrônico Nº 057/2025, solicita impugnação ao referido edital apresentando suas razões:

I – “A Prefeitura de Ituverava/SP, publicou o edital ‘Pregão Eletônico Nº 0057/2025’, com objeto de SERVIÇO DE CONCRETAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, pelo VALOR GLOBAL DE R\$ 329.766,67 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valores este orçados através de PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS elaboradas pelo município. Ao analisar o edital a contratação dos serviços é para a concretagem da RUA ROTARY, JARDIM AMÉRICA. A planilha orçamentária trás 1.465,55m² para a concretagem com 15 centímetros de concreto com ‘tela de aço soldada nervurada, do tipo T-196’. Conforme o item 1.9 da referida planilha orçamentária, o orçamentista errou nos cálculos da ferragem a ser adotada, fato este que impossibilita a perfeita execução do objeto, vejamos: A nomenclatura do item 1.9 ‘TELA DE AÇO SOLDADA NERURADA, CA-60, T196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,00MM, LARGURA = 2,45M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM’. Com a informação acima, temos 1.465,55 m² x 2,11 kg, totalizando 3.092,31 KG, uma diferença de 1.626,76 KG e R\$ 19.488,59 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).”

“Diante o exposto, pelos motivos de fato e de direito, em respeito ao edital convocatório e a legislação vigente, solicitamos a impugnação do procedimento licitatório para que seja permitida a revisão e correção da planilha orçamentária, garantido a lisura e a justiça do processo.”

ANÁLISE DO MÉRITO:

A Comissão de Licitações do Município de Ituverava encaminhou pedido de impugnação para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para que esta se manifestasse através de parecer técnico a respeito das inconsistências apontadas pela empresa. A referida Secretaria através de sua equipe técnica afirmou em seu parecer que as inconsistências apresentadas no pedido de impugnação da



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.7000. ramal 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES



empresa consistiam em mero erro de interpretação da unidade de medição. Sendo assim, as alegações da interessada em participar do certame não merecem prosperar.

Vale destacar que o parecer técnico em sua íntegra está em anexo nas páginas seguintes.

DA DECISÃO:

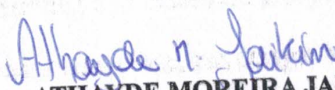
Considerando:

O informado em parecer da equipe técnica quanto ao equívoco da empresa no momento da interpretação das informações.

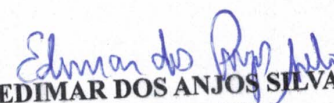
INDEFERE-SE o pedido da solicitante. O instrumento convocatório continuará vigente com a data previamente marcada e, em anexo à presente decisão, colocaremos o parecer técnico da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Eis o teor da decisão ao Setor de Licitações para notificar as impugnantes remetendo-se cópia da presente decisão via e-mail bem como publicando lhe no sítio deste município.

Ituverava- SP, 07 de novembro de 2025.


ATHAYDE MOREIRA JAIKIN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(assinado no original)


ARETHUZA VALENTIM FEITEIRO
EQUIPE DE APOIO
(assinado no original)


EDIMAR DOS ANJOS SILVA
EQUIPE DE APOIO
(assinado no original)



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARECER TÉCNICO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 0057/2025

Processo Licitatório nº 77/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de concretagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Impugnante: Brasil Rondon Construções Ltda.

CNPJ: 09.065.576/0001-01

I – RELATÓRIO

A empresa **Brasil Rondon Construções Ltda.** apresentou impugnação ao edital do **Pregão Eletrônico nº 0057/2025**, alegando suposto erro na **planilha orçamentária** constante do Anexo I, especificamente no **item 1.9**, referente à **“tela de aço soldada nervurada, CA-60, T-196”**.

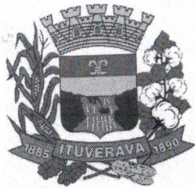
Segundo a impugnante, o cálculo do quantitativo de ferragem estaria incorreto, resultando em diferença de aproximadamente **1.626,76 kg** e impacto financeiro de **R\$ 19.488,59**.

II – ANÁLISE TÉCNICA – ENQUADRAMENTO SINAPI

Após análise técnica desta equipe de engenharia, constatou-se que o item questionado foi **corretamente extraído do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)**, base oficial de referência para elaboração de orçamentos públicos de obras e serviços de engenharia, conforme estabelece o **art. 23, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

De acordo com consulta ao banco de composições SINAPI vigente, o item **“Tela de aço soldada nervurada, CA-60, T-196”** possui o seguinte enquadramento técnico:

Rua João José de Paula, 776 – CEP 14500-000 – Ituverava-SP - Tel. (16) 3830-7000
www.ituverava.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código SINAPI: 39509

Descrição: Tela de aço soldada, CA-60, T-196, fio Ø 5,00 mm, malha 30 x 10 cm

Unidade de medida: m² (metro quadrado)

CAIXA		SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil				Página: 76 / 184	
RELATÓRIO DE PREÇOS DE INSUMOS		Encargos sociais SEM desoneração:		Horista: 115,48%	Mensalista: 71,54%	Mês de Referência: 09/2025	
Localidade: SÃO PAULO - SP		Encargos sociais COM desoneração:		Horista: 92,70%	Mensalista: 53,38%	Data de emissão: 10/10/2025	
Código Família	Coefficiente	Código Insumo	Descrição do Insumo	Unid.	Origem de Preço	SEM desoneração	COM desoneração
007156	0,3640860	039508	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, L-159, (1,69 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	M2	CR	8,07	8,07
007156	0,5430824	039507	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	CR	12,04	12,04
007156	0,6971326	007155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	CR	15,46	15,46
007156	0,7992832	042406	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	CR	17,72	17,72
007156	1,4312866	043127	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	CR	31,74	31,74
007156	0,3021505	010917	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	CR	6,70	6,70
007156	0,4677419	021141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 6,0 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	CR	10,37	10,37
007156	0,4499642	039509	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	M2	CR	9,98	9,98
007156	0,2282969	042407	TRELLA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIORES = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	CR	5,06	5,06
007158	1,0000000	007158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	C	37,63	37,63
007158	0,2476752	039014	RIBRA DE AÇO PARA REFORÇO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA "50" / 10, COMPRIMENTO DE "90" MM E RESISTÊNCIA A TRACAO DO AÇO MAIOR 1000 MPA	KG	CR	9,32	9,32
007158	0,4804744	007167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	CR	25,40	25,40

Portanto, o item é **orçado e pago por metro quadrado (m²)**, e não por **quilograma (kg)**, como alegado pela empresa impugnante. A metodologia aplicada na planilha orçamentária segue integralmente o padrão técnico do SINAPI, estando **corretamente dimensionada e descrita**, sem qualquer erro material ou distorção de cálculo.

A divergência apontada decorre de **interpretação incorreta da unidade de medição**, e não de falha de elaboração da planilha orçamentária. Dessa forma, **não há necessidade de retificação do edital** nem fundamento técnico para a suspensão do certame.

III – CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante do exposto, **recomendamos o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa Brasil Rondon Construções Ltda.**, uma vez que o item impugnado encontra-se **corretamente enquadrado e orçado conforme o Sistema SINAPI**, inexistindo erro técnico ou irregularidade na planilha orçamentária do edital.

Rua João José de Paula, 776 – CEP 14500-000 – Ituverava-SP - Tel. (16) 3830-7000
www.ituverava.sp.gov.br

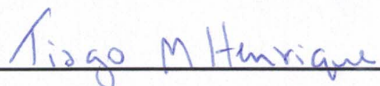


Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo

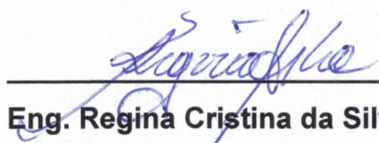
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ituverava/SP, 06 de novembro de 2025.



Eng. Tiago Moraes Henrique

CREA nº 507.023.032-0



Eng. Regina Cristina da Silva

Diretora de Obras e Serviços Urbanos

CREA nº 506.205.941-3

Rua João José de Paula, 776 – CEP 14500-000 – Ituverava-SP - Tel. (16) 3830-7000
www.ituverava.sp.gov.br